



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, nº 488, Bairro do Parque, Westfália/RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 1610, de 5 de junho de 2020.

**ALTERA A LEI 1441/2017 QUE INSTITUI O PLANO
DIRETOR PARTICIPATIVO SUSTENTÁVEL
MUNICIPAL – PDPS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

OTÁVIO LANDMEIER, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Gabarito da Rua A do Loteamento Hilgemann, que passa a ser via Secundária, nos anexos 2 e 8 da Lei nº 1.441 de 22 de dezembro de 2017 que institui o Plano Diretor Participativo e Sustentável Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de junho de 2020.

Otávio Landmeier
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças